



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 1000 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 3º da Portaria STJ/GDG n. 470 de 4 de junho de 2024, que disciplina o funcionamento do STJ Memo e divulga os valores de venda dos produtos institucionais do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Resolução STJ/GP n. 37 de 30 de novembro de 2023 e o que consta do Processo n. 029651/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da [Portaria STJ/GDG n. 470 de 4 de junho de 2024](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Produto	Valor Unitário
Calendário STJ	R\$ 12,04
Agenda STJ	R\$ 19,12
Bloco de notas STJ	R\$ 4,83
Sacola sustentável STJ – Tipo 1	R\$ 11,40
Sacola sustentável STJ – Tipo 2	R\$ 14,00
Caneca de fibra de arroz STJ	R\$ 4,65
Caneca de cerâmica STJ	R\$ 11,00
Caneta ecológica STJ	R\$ 2,34
Copo retrátil com cordão STJ	R\$ 19,80
Pasta laminada STJ	R\$ 1,75
Impresso da linha sucessória	R\$ 35,69
Copo de fibra de arroz	R\$ 8,90
Lápis de semente	R\$ 2,35

Art. 2º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 775 de 16 de setembro de 2024](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 13/11/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5902352** e o código CRC **AC4EB65B**.
